



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.222 de 19 de dezembro de 2011

(Autoria: Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO PARA FINS DE REPUBLICAÇÃO, DE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PANORÂMICO, NO BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 906/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica regularizada e oficializada a denominação de Rua **José Manoel dos Santos**, a antiga **Rua VL-08**, localizada no Loteamento Panorâmico, no Bairro Mário Andrezza, neste Município.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome citado no caput do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da **Rua José Manoel dos Santos**, de que trata a presente Lei.

Art.4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Art.5.º Fica revogado o dispositivo de denominação contido na alínea "D" do art. 1º da Lei Municipal nº 906/2004.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, em 19 de dezembro de 2011.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUSA

Prefeito Constitucional de Bayeux